Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

MENSAGEM Nº 193/2013 **REGIME DE URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 229/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 73.788,43 e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de setembro de 2013

PARECERES

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 18/9/2013
Relator: Raffael Cantú – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 25 de setembro de 2013 – Aprovado, com emenda, com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências. Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantú – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 30 de setembro de 2013 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 523, de 1º de outubro de 2013.

SANÇÃO: Lei nº 4164, de 1º de outubro de 2013.
Decreto nº 7279, de 1º de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO Geral
13-Set-2013-16:09-01.7384-1/2

MENSAGEM Nº 193/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para propor abertura de **Crédito Especial**, por Anulação, no valor de 73.788,43 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) na Secretaria Municipal de Ação Social.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco Fls 3

PROJETO DE LEI Nº 229/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 73.788,43 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**-47.558,08**
0024	**Assistência Comunitária**	**-26.230,35**
0024	**Assistência Comunitária**	**73.788,43**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	**Manutenção do CRAS**	**73.788,43**
2.199	**Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar**	**-18.656,48**
2.208	**Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica**	**-26.230,35**
6.003	**Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente**	**-28.901,60**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 73.788,43 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	26.230,35
3.3.90.30 – ~~808~~ 809	Material de Consumo já existe	47.558,08
	Sub-Total	**73.788,43**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 4

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	-28.901,60

09.03	**COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-26.230,35

09.05	**DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.199	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	-18.656,48

TOTAL	**-73.788,43**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 5

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando nº 392/13 Pato Branco (PR) em 03/09/2013

De: Secretaria de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade

A/C: Diretor de Contabilidade – Senhor Rodrigo Base

Assunto: **Reiteração do Memorando nº 303/13**

Ilustríssimo Senhor,

A Secretaria de Assistência Social vem pelo presente ratificar o Memorando nº 303/2013 em que solicita a reprogramação dos recursos financeiros advindos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), bem como a distribuição dos valores constantes nas contas correntes específicas da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial e Gestão, compreendendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social (IGDSUAS) e IGDPBF (Programa Bolsa Família), como seguem:

Programa Bolsa Família – IGDPBF (Fonte 747)

Equipamento e Material Permanente – R$ 135.000,00

Obs: Deve ser criada essa dotação orçamentária com a respectiva fonte.

IGDSUAS – (Fonte 841)

Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 8.000,00

Equipamento e Material Permanente – R$ 2.000,00

Piso Alta Complexidade I – Lar dos Idosos São Vicente de Paula (Fonte 752)

Material de Consumo – R$ 10.400,00

Proteção Social Básica- Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica- PSB- Ações do PAIF- Piso Básico Fixo (CRAS) – (Fonte 808)

Material de Consumo - R$ 89.200,00 (Obs.: Transferir da Coordenadoria de Assistência Comunitária e Família 3.1.90.11.00.00.00 – 3625 valor de R$

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.

25.181,20 para o Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo) – Deve ser criado Crédito Especial.

PSB Serviço de Convivência de Fortalecimento e Vínculos – Piso Básico Variável II (Fonte 809)

Material de Consumo – R$ 18.100,00 (Obs.: Transferir do Fundo Municipal da Criança e Adolescente 3.3.90.30.00.00.00 Fonte 808 – despesa 568 – Material de Consumo para o Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo)

PSE- Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual a Crianças e Adolescentes- Piso Fixo de Média Complexidade (Fonte 750)

Material de Consumo- R$ 68.500,00

PSB- Ações do Projovem Adolescente- Piso Básico Variável I (Fonte 815)

Obs.: No Balancete de Despesas, consta na Fonte 815 "Piso Variável 2 e deve-se alterar para "Piso Variável I".

PSE- Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e Idosos- Piso de Transição de Média Complexidade- Destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Fonte 753)

Material de Consumo - R$ 7.352,00

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, elevando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 229/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 229/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 73.788,43 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Material de Consumo na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no Fundo Municipal de Assistência Social para manutenção do CRAS.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**
- Fundo Municipal De Assistência Social
- 08.244.0024.2.178 - Manutenção do CRAS
- 3.1.90.11— Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal
- 3.3.90.30— Material de Consumo
- Fonte – 808

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 11 00 00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 22
Visto

		Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13o Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 que trata dos créditos adicionais especiais assim apregoa:

> *"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
> *"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
> *"**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
> *"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***III –** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*
> ***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º**. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"**Art.167** – São vedados:*
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal na data de 17 de setembro, o qual evidencia os saldos existentes.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2013 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Observamos que o artigo 3º traz na descrição da dotação orçamentária a criação de duas dotações com a fonte 808, destacamos que com relação a dotação de material de consumo fonte 808 a mesma já existe no orçamento em vigor para 2013, dessa forma a contadoria da prefeitura municipal nos informou que ocorreu erro material, devendo ser alterada a fonte de recursos do item para 809 que é o correto uma vez que a redução apresentada no item 4º foi indicada essa fonte de recursos.

Recomendamos a Comissão de Finanças e Orçamento que apresente emenda modificativa ao artigo 3º que passará a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA MODIFICATIVA:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COAIL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11 — 808	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	26.230,35
3.3.90.30 — **809**	Material de Consumo	47.558,08
	Sub-Total	**73.788,43**

Feita as adequações necessárias a matéria estará apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 18 de setembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 Folha Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive Empenhos a Paga Pagtos a Efetua
08 Assistencia Social						
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023.5.002000 Construcao e Manutencao do Centro da Crianca						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
565 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	70.000,00	2.260,24	30.000,00	27.739,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
082430023.6.003000 Manutencao das atividades da crianca e do adolescente						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
566 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,0
		120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,0
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
7120 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	39.126,02	0,00	0,00	39.126,02	0,0
		0,00	0,00	0,00	39.126,02	0,0
		39.126,02	39.126,02	0,00	39.126,02	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
567 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	1.737,77	100.000,00	11.166,7
		18.098,47	3.529,52	0,00	3.277,21	5.139,9
		87.095,46	68.323,37	0,00	63.183,45	23.912,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
568 Fonte....: 809 Convenio FMAS Piso Basico Variavel II						-28901.60
	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	28.901,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		98,40	98,40	0,00	98,40	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
569 Fonte....: 814 FMAS Piso Fixo de Media Complexidade 3						
	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
570 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
21 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	73.154,86	0,00	0,00	73.154,86	73.154,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
571 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.688,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1.312,00	1.312,00	0,00	1.312,00	0,0
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
572 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	65.000,00	22.900,00	0,00	0,00	87.900,00	7.985,3
		0,00	0,00	0,00	4.767,32	0,0
		85.033,37	59.038,67	5.118,70	59.038,67	20.876,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
573 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	0,00	0,00	13.164,30	60.000,00	5.467,9
		1.918,07	2.761,64	0,00	4.924,22	2.521,6
		41.422,73	28.251,25	55,00	25.729,61	15.638,1
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
574 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.03 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
08 Assistencia Social						
08241 Assistencia ao Idoso						
082410024 Assistencia Comunitaria						
082410024.2.179000 Manutencao do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
576 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	6.000,00	0,00	4.000,00	4.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
082410024.2.211000 Manutencao do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
577 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
578 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	4.965,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		35,00	35,00	0,00	35,00	0,0
08244 Assistencia Comunitaria						
082440024 Assistencia Comunitaria						
082440024.1.024000 Construcao da Sede propria da Acao Social						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
6525 Fonte....: 801 Conv.Ampliacao do CRAS- Predio da Acao S						
	0,00	19.945,75	0,00	19.945,75	19.945,75	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
6727 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	1.752,07	0,00	1.752,07	1.752,07	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
082440024.2.044000 Manutencao das atividades do Departamento de Assistencia Comunitaria						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
579 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.425.000,00	120.000,00	0,00	0,00	1.545.000,00	556.567,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		988.432,84	988.432,84	0,00	988.432,84	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
580 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	366.000,00	36.000,00	0,00	0,00	402.000,00	150.035,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	30.191,3
		251.964,91	251.964,91	0,00	221.773,58	30.191,3
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
581 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	45.000,00	14.134,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		30.865,25	30.865,25	0,00	30.865,25	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
582 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	12.000,00	48.100,00	0,00	0,00	60.100,00	27.290,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		32.809,82	32.809,82	0,00	32.809,82	0,0
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
3762 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	60.500,00	0,00	39.500,00	20.893,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		18.606,15	18.606,15	0,00	18.606,15	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
583 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	580,2
		640,41	640,41	0,00	373,56	640,4
		9.419,72	9.419,72	0,00	8.779,31	640,4
082440024.2.208000 Manutencao do CRAS - Protecao Social Basica						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
584 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Folha
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.03 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive / Empenhos a Paga / Pagtos a Efetua
	440.038,38	0,00	350.000,00	0,00	90.038,38	52.617,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		37.421,06	37.421,06	0,00	37.421,06	0,0
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
3625 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						-26.230,35
	56.657,62	0,00	0,00	0,00	56.657,62	51.411,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		5.246,07	5.246,07	0,00	5.246,07	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
585 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	120.170,00	0,00	85.000,00	0,00	35.170,00	20.501,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,0
		14.668,61	14.668,61	0,00	13.295,58	1.373,0
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
586 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.092,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1.907,24	1.907,24	0,00	1.907,24	0,0
.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
587 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	11.000,00	3.000,00	0,00	0,00	14.000,00	1.595,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		12.404,51	12.404,51	0,00	12.404,51	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
588 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	2.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
082440024.2.209000 Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
589 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	201.500,00	0,00	130.000,00	0,00	71.500,00	37.511,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		33.988,51	33.988,51	0,00	33.988,51	0,0
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
3626 Fonte....: 750 Conv.FNAS-Programa Sentinela						
	56.657,62	0,00	0,00	0,00	56.657,62	52.171,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		4.486,54	4.486,54	0,00	4.486,54	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
90 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	62.000,00	0,00	45.000,00	0,00	17.000,00	13.713,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,1
		3.286,44	3.286,44	0,00	2.201,33	1.085,1
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
591 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.791,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1.208,66	1.208,66	0,00	1.208,66	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
592 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	11.000,00	500,00	0,00	0,00	11.500,00	1.509,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		9.990,36	9.990,36	0,00	9.990,36	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
593 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7115 Fonte....: 750 Conv.FNAS-Programa Sentinela						
	0,00	43.502,07	0,00	0,00	43.502,07	42.509,3
		679,36	900,21	0,00	167,65	732,5
		992,76	900,21	0,00	167,65	825,1
082440024.2.218000 Manutencao do Conselho Municipal de Assistencia Social						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Folha
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.05 DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
08 Assistencia Social						
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023.2.199000 Manutencao das atividades da crianca e do adolescente/Conselho Tutelar						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
632 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	758.625,00	0,00	33.000,00	0,00	725.625,00	279.975,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		445.649,51	445.649,51	0,00	445.649,51	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
633 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	182.100,00	0,00	15.000,00	0,00	167.100,00	81.713,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	14.426,4
		85.386,68	85.386,68	0,00	70.960,28	14.426,4
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
634 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	21.000,00	9.032,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		11.967,70	11.967,70	0,00	11.967,70	0,0
.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
635 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	46.000,00	8.000,00	0,00	0,00	54.000,00	18.286,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		35.713,51	35.713,51	0,00	35.713,51	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
636 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	6.119,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		880,56	880,56	0,00	880,56	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7113 Fonte....: 809 Convenio FMAS Piso Basico Variavel II						-18.656,48
	0,00	18.656,48	0,00	0,00	18.656,48	18.656,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7324 Fonte....: 848 Programa Crescer em Familia - Acolhiment						
	0,00	12.735,00	0,00	0,00	12.735,00	12.735,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
7325 Fonte....: 848 Programa Crescer em Familia - Acolhiment						
	0,00	2.203,62	0,00	0,00	2.203,62	2.203,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
082430023.2.201000 Manter o Conselho da Crianca e do Adolescente						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
637 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3735 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.170,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		830,00	830,00	0,00	830,00	0,0
Total Unidade Orcamentaria						
	1.014.725,00	51.595,10	48.000,00	0,00	1.018.320,10	437.892,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	14.426,4
		580.427,96	580.427,96	0,00	566.001,56	14.426,4
Total do Orgao						
	6.350.940,00	951.157,22	1.016.700,67	267.964,11	6.285.396,55	2.701.844,9
		47.703,41	32.712,41	0,00	239.073,60	83.123,3
		3.320.984,96	3.032.906,93	5.397,47	2.949.783,58	365.803,9

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 229/2013

O Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 229/2013**, que visa obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 73.788,43 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Set-2013-17:41-017478-1/1

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013 destinado ao pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Material de Consumo na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no Fundo Municipal de Assistência Social para manutenção do CRAS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0024 – Assistência Comunitária
- 08.244.0024.2.178 – Manutenção do CRAS
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (R$ 26.230,35)
- Fonte 808

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0024 – Assistência Comunitária
- 08.244.0024.2.178 – Manutenção do CRAS
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (R$ 47.558,08)
- Fonte 809

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

Para dar cobertura ao crédito citado acima será utilizado os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, assim especificadas:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- Fundo Municipal da Criança e Adolescente
- 08.243.0023.6.003 – Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (R$ 28.901,60)
- Fonte 809

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- Coord. de Assistência Comunitária e Familiar
- 08.244.0024.2.208 – Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (R$ 26.230,35)
- Fonte 808

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- Departamento da Criança e Adolescente
- 08.243.0023.2.199 – Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (R$ 18.656,48)
- Fonte 809

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e anulação parcial de dotação orçamentária, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

De acordo com o parecer da Assessoria Contábil desta Casa de Leis, ocorre no original do Projeto de Lei em tela a inobservância da pré-existência da fonte 808, relacionada a material de consumo no orçamento em vigor, não sendo possível abrir crédito especial nesta dotação. Desse modo, faz-se necessária a readequação, através de emenda desta Comissão, da fonte de recursos do item de 808 para 809. Feitas as adequações necessárias a matéria estará apta a seguir seu trâmite normal.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 23 de setembro de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco Fls 18 Visto

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 229/2013, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no valor de R$ 73.788,43 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

APROVADO
Data 25 / 9 / 2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Set-2013-17:40-017477-1/1

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 3°.....

No art. 3°, modifica a numeração do "Código" constante na tabela do Projeto de Lei n° 229/2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Código	Especificações	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	26.230,35
3.3.90.30 – **809**	Material de Consumo	47.558,08
	Sub-Total	73.788,43

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 23 de setembro 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 229/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 73.788,43 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**-47.558,08**
0024	**Assistência Comunitária**	**-26.230,35**
0024	**Assistência Comunitária**	**73.788,43**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	**Manutenção do CRAS**	**73.788,43**
2.199	**Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar**	**-18.656,48**
2.208	**Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica**	**-26.230,35**
6.003	**Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente**	**-28.901,60**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 73.788,43 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	26.230,35
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	47.558,08
	Sub-Total	**73.788,43**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	-28.901,60

09.03	**COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-26.230,35

09.05	**DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.199	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	-18.656,48

TOTAL	**-73.788,43**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5894 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.164, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar Valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 73.788,43 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-47.558,08
0024	Assistência Comunitária	-26.230,35
0024	Assistência Comunitária	73.788,43

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do CRAS	73.788,43
2.199	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	-18.656,48
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	-26.230,35
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	-28.901,60

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 73.788,43 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	26.230,35
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	47.558,08
	Sub-Total	73.788,43

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	-28.901,60

09.03	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-26.230,35

09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.199	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	-18.656,48

TOTAL	-73.788,43

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.279, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 73.788,43 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.164, de 1º de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-47.558,08
0024	Assistência Comunitária	-26.230,35
0024	Assistência Comunitária	73.788,43

Art. 2º Ficam alteradas ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do CRAS	73.788,43
2.199	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	-18.656,48
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	-26.230,35
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	-28.901,60

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 73.788,43 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	26.230,35
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	47.558,08
	Sub-Total	73.788,43

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	-28.901,60

09.03	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-26.230,35

09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.199	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	-18.656,48

TOTAL	-73.788,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0444

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.164, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 73.788,43 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-47.558,08
0024	Assistência Comunitária	-26.230,35
0024	Assistência Comunitária	73.788,43

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do CRAS	73.788,43
2.199	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	-18.656,48
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	-26.230,35
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	-28.901,60

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 73.788,43 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	26.230,35
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	47.558,08
Sub-Total		73.788,43

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	-28.901,60

09.03	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-26.230,35

09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.199	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	-18.656,48

TOTAL	-73.788,43

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/____ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc69762

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 03 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0444

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.279, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 73.788,43 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.164, de 1º de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-47.558,08
0024	Assistência Comunitária	-26.230,35
0024	Assistência Comunitária	73.788,43

Art. 2º Ficam alteradas ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.178	Manutenção do CRAS	73.788,43
2.199	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	-18.656,48
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	-26.230,35
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	-28.901,60

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 73.788,43 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.178	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	26.230,35
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	47.558,08
Sub-Total		73.788,43

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	-28.901,60

09.03	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMILIAR	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 808	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-26.230,35

09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.199	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	-18.656,48

TOTAL	-73.788,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em __/__/____ Edição: ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: ____ PÁG: ____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc69763

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

PROJETO DE LEI Nº 229/2013

Regime de urgência aprovado em 16 de setembro de 2013

MENSAGEM Nº 193/2013

RECEBIDA EM: 13 de setembro de 2013

Nº DO PROJETO: 229/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 73.788,43 e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de setembro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de setembro de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de setembro de 2013.
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de setembro de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 1° de outubro de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 523/2013

Lei nº 4164, de 1º de outubro de 2013 – Decreto nº 7279, de 1º de outubro de 2013.

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5894, de 3 de outubro de 2013.

PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 444, de 3 de outubro de 2013.